ENTRE O SILÊNCIO INTERNACIONAL E O ECO DAS VÍTIMAS: A RESPONSABILIDADE JURÍDICA NOS CONFLITOS DO SUDÃO

Autor(res)

Stace Liz Carneiro
Eduardo Henrique Ferreira Bastos
Andrezza Feltre Da Cunha Peixoto
Felipe De Almeida Campos
Habib Ribeiro David

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

O Sudão, localizado no nordeste da África, tem vivido uma das trajetórias mais dolorosas da contemporaneidade, marcada por divisões étnicas, religiosas e políticas que se transformaram em tragédias humanas. O conflito de Darfur, iniciado em 2003, e a atual guerra civil entre o Exército e as Forças de Apoio Rápido (2023–presente) revelam não apenas uma disputa pelo poder, mas o colapso de um Estado diante da impunidade e do abandono internacional. Comunidades inteiras foram exterminadas, milhões de pessoas deslocadas e as violações de direitos humanos assumiram caráter sistemático. A análise do caso sudanês ultrapassa o registro histórico: é um espelho das limitações do Direito Internacional diante da violência institucionalizada. Este estudo propõe uma reflexão crítica sobre a responsabilidade jurídica e moral da comunidade internacional frente ao sofrimento civil e à fragilidade da justiça global.

Objetivo

Examinar, sob enfoque jurídico e humanitário, as implicações do conflito sudanês — de Darfur à guerra civil atual — destacando os limites e desafios da responsabilização penal internacional e o papel dos organismos multilaterais na proteção das vítimas.

Material e Métodos

A pesquisa baseou-se em análise bibliográfica e documental, utilizando relatórios da ONU, TPI, Anistia Internacional e Human Rights Watch, além de estudos acadêmicos e jurídicos recentes. A abordagem foi qualitativa e interdisciplinar, articulando fundamentos do Direito Penal Internacional, do Direito Internacional Humanitário e dos Direitos Humanos. Foram observados os princípios da responsabilidade individual por crimes internacionais, da soberania estatal e da proteção humanitária. A metodologia buscou não apenas descrever eventos, mas interpretar criticamente as respostas — ou omissões — da comunidade internacional diante das atrocidades cometidas.

Resultados e Discussão

Os conflitos no Sudão escancaram o abismo entre o discurso jurídico e a efetividade das normas internacionais. A denúncia do então presidente Omar al-Bashir ao TPI, por genocídio e crimes contra a humanidade, representou marco histórico, mas também revelou a seletividade e a fragilidade da cooperação internacional. A recusa de diversos Estados africanos em cumprir o mandado de prisão demonstra a tensão entre soberania e justiça global. A nova guerra civil, iniciada em 2023, repete o ciclo de destruição: hospitais atacados, cidades sitiadas e milhões de refugiados em fuga. Mais do que ausência de lei, observa-se a insuficiência da vontade política. O caso sudanês convida a repensar os limites da intervenção humanitária e a necessidade de fortalecer mecanismos jurídicos que conciliem legalidade e humanidade.

Conclusão

O conflito do Sudão revela que a existência de tribunais e tratados não garante, por si só, a efetividade do Direito Internacional. A justiça internacional ainda se mostra fragmentada e seletiva, incapaz de responder à urgência das vítimas. Reafirma-se, portanto, a importância de um Direito que vá além da punição — um Direito que proteja, previna e reconheça a dignidade humana como fundamento universal e não negociável.

Referências

AMNESTY INTERNATIONAL. Sudan: Civilians under Attack. Londres: AI, 2024.

HUMAN RIGHTS WATCH. World Report 2024: Sudan. Nova York: HRW, 2024.

NAÇÕES UNIDAS. Relatório do Conselho de Segurança sobre a Situação no Sudão. Nova York: ONU, 2023.

INTERNATIONAL CRIMINAL COURT (ICC). Situation in Darfur, Sudan. Haia: ICC, 2023.

DE WAAL, Alex. Sudan’s Unfinished Democracy: The Promise and Betrayal of a People’s Revolution. Londres: Hurst, 2022.